



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº

INDICAÇÃO Nº 244/2017

SENHOR PRESIDENTE

Indico a Vossa Excelência, Obedecidas a Normas Regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo ao mesmo, entrar em contato com o departamento competente, no sentido de estudar a possibilidade de oferecer aos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino as merendas servidas nas escolas e creches.

Justificativa:

Com a justificativa de que tais profissionais já recebem em seus salários o auxílio alimentação, os mesmos são proibidos de se alimentarem com as referidas merendas servidas nos estabelecimentos de ensino. Muitas vezes sobram estes alimentos e que poderiam ser oferecido a estes profissionais depois da demanda dos alunos.

Plenário Syrio Ignátios, 03 de março de 2017.

José Gustavo Braga Coluci
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 06/03/2017

DESPACHO: **OFICIAR**

PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO:

2º SECRETÁRIO: